

**TERMO DE RETIFICAÇÃO, RENÚNCIA E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE COMUNICAÇÃO DE VOZ, DE ACESSO À INTERNET E DE TRÂNSITO INTERNET, ENGLOBANDO O GERENCIAMENTO DA REDE IP MULTISSERVIÇOS E DOS RECURSOS AGREGADOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**PRO.03.6563**

Pelo presente termo, de um lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, na qualidade de Administradora do PROJETO INTRAGOV, com sede no município de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves nº 240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, por força do Decreto Estadual nº 42.907, de 04/03/98, art. 4º e das Resoluções da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica SGGE, nº 46, de 23/07/98, nº 72, de 17/10/2000 e Resoluções da Casa Civil, nº CC – 67, de 23/10/2003 e nº CC 3, de 09/01/2004, que dispõem sobre o PROJETO INTRAGOV, doravante denominada simplesmente **PRODESP** e, de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, CEP.: 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, sendo cada uma delas referida, isoladamente, como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”, têm, entre si, justo e acertada a retificação, a renúncia e a ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, de Comunicação de Voz, de Acesso à Internet e de Trânsito Internet, englobando o gerenciamento da Rede IP Multisserviços e dos recursos agregados, bem como o fornecimento de informações - PRO.00.6563, de acordo com a legislação aplicável e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a negociação, entre as partes, relativa ao reajuste para o contrato PRO.00.6563, que resultou em:

- a) Aplicação do percentual apurado nos termos do contrato, correspondente à variação do IPC-FIPE do período julho/2016 a junho/2017, **de 2,47%, a partir de janeiro/2018;**



- b) Isenção da aplicação do percentual apurado de 2,47%, **no período de julho/2017 a dezembro/2017**;
- c) Alteração da base de preço atualizada de junho/2017 **para janeiro/2018**;
- d) Isenção do percentual correspondente à variação do IPC-FIPE **do período julho/2017 a dezembro/2017**, devido à alteração da base de preço;

As partes resolvem:

### I - RETIFICAÇÃO

- 1.1. Retificar a base de preço do contrato PRO.00.6563, para **janeiro/2018**, a partir da data de assinatura deste Termo.
- 1.2. A presente retificação foi autorizada, conforme documentos constantes no Processo Arquivo Geral nº 90414/01.

### II - RENÚNCIA

- 2.1. A **CONTRATADA** declara renunciar expressamente:
  - 2.1.1. À aplicação do percentual de reajuste de 2,47%, correspondente à variação do IPC-FIPE, do período de julho/16 a junho/17, **no período de julho/17 a dezembro/17**, bem como da cobrança dos valores dele decorrentes;
  - 2.1.2. Ao percentual apurado, correspondente à variação do IPC-FIPE **do período julho/2017 a dezembro/2017**, devido à alteração da base de preço, bem como da cobrança dos valores dele decorrentes.
- 2.2. Pelas renúncias mencionadas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2. acima, a **CONTRATADA** dá, neste ato, total e irrevogável quitação dos valores delas decorrentes, para nada mais vir a reclamar a esse título.

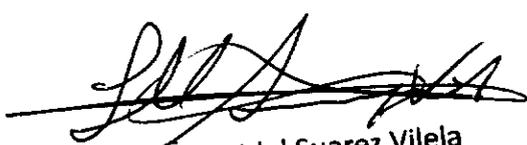


**III - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não colidentes com as deste termo.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 09 de novembro de 2017

  
Idel Suarez Vilela  
Matricula: 6911.5

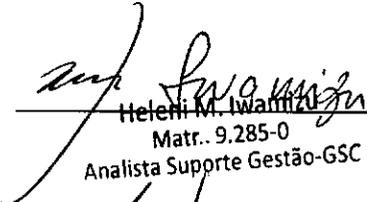
  
Augusto Bezana

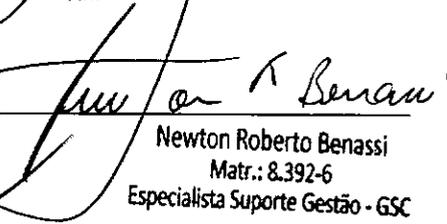
General Sup. Gestão/APP      Diretor Administrativo Financeiro  
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

André Nigro  
VP TOP e Grandes  
Empresas B2B  
TELEFONICA BRASIL S.A.  
X ANDRE NIGRO

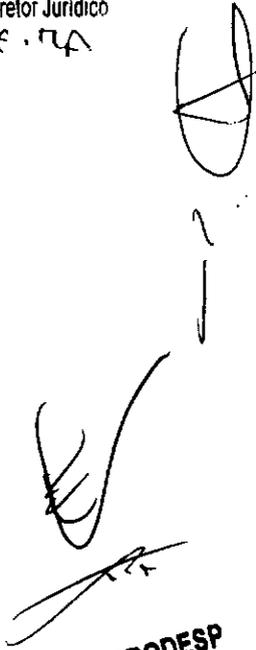
  
Breno R. P. de Oliveira  
Secretário Geral e Diretor Jurídico  
X BRENO OLIVEIRA

**TESTEMUNHAS:**

  
Heleni M. Iwanitz  
Matr.: 9.285-0  
Analista Suporte Gestão-GSC

  
Newton Roberto Benassi  
Matr.: 8.392-6  
Especialista Suporte Gestão - GSC



  
PRODESP  
Ass. Jurídica

**ANEXO I**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Órgão ou Entidade: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Contrato n°: PRO.03.6563

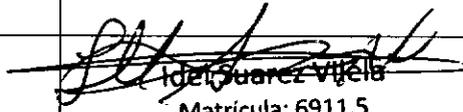
Objeto: TERMO DE RETIFICAÇÃO, RENÚNCIA E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE COMUNICAÇÃO DE VOZ, DE ACESSO À INTERNET E DE TRÂNSITO INTERNET, ENLOBANDO O GERENCIAMENTO DA REDE IP MULTISSERVIÇOS E DOS RECURSOS AGREGADOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

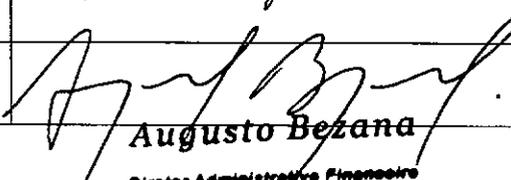
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Taboão da Serra, 09 de novembro de 2017.

**CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo  
- PRODESP**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Cargo                |  |
| E-mail institucional | idelvilela@sp.gov.br   |
| E-mail pessoal       |  |
| Assinatura           | <br>Idel Suarez Vilela<br>Matricula: 6911.5 |

Especialista Gerencial Sup. Gestão/UPP

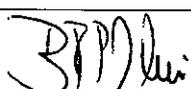
|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Cargo                |  |
| E-mail institucional | abezana@sp.gov.br  |
| E-mail pessoal       |  |
| Assinatura           | <br>Augusto Bezana |

Diretor Administrativo Financeiro



**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

|                      |   |
|----------------------|---|
| Nome                 | André Nigro<br>VP TOP e Grandes<br>Empresas B2B                                     |
| Cargo                |   |
| E-mail institucional |   |
| E-mail pessoal       |   |
| Assinatura           | x  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| Nome                 |   |
| Cargo                |   |
| E-mail institucional |   |
| E-mail pessoal       |   |
| Assinatura           | x  |

Nota: Modelo publicado pelo TCESP, no DOE de 05/08/2015  
**Breno R. P. de Oliveira**  
 Secretário Geral e Diretor Jurídico

ANDRÉ NIGRO  
 BRENO OLIVEIRA







